

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1889 de 09/09/05

DECRETO Nº. 11.836/05
DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.493.407,50.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.493.407,50 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-339093	Indenizações e Restituições	17.500,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	2.282,08
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	168.777,30
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	21.563,00
55.10-449051	Obras e Instalações	59.500,00
55.10-1545220.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	

D 11.836/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Jurídica

2.223.785,12

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.475.907,50 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	17.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2005. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos